



último  
16-05-91  
Cristóvão  
15-05-91

ESTADO DA PARAÍBA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

LEI N.º 1.842/91, em 09 de maio de 1.991

**AUTORIZA A CONSTRUÇÃO DE BOXES AO LADO DO HOTEL "JK", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PATOS-PB**

Faço saber que a Câmara Municipal de Patos-PB DECRETA e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a construir quinze (15) "boxes" ao lado do Hotel "JK", voltados para a Praça Getúlio Vargas.**

**Art. 2.º - Os boxes a que se refere o artigo anterior destinam-se a estabelecimentos comerciais, com prioridade para produtos artesanais do nosso Município e da região.**

**Art. 3.º - Fica igualmente autorizado o Poder Executivo Municipal, a abrir um crédito especial na ordem de Cr\$7.500.000,00 (sete milhões e quinhentos mil cruzeiros), destinadas a cobertura das despesas decorrentes desta Lei, nos termos do artigo 43 e seus parágrafos, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1.964.**

**Art. 4.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PATOS-PB, 09 de maio de

1991

*Ceralda Medeiros*  
Dra. Ceralda Freire Medeiros  
Prefeita Constitucional.